



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS
DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM
DIREITO DA FDF**

EDITAL N. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2026 à 24/03/2026 até às 23h59.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/c1Fs7DLn3KPESBuV7>

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO	2
2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	2
3. DAS INSCRIÇÕES	2
4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO	3
5. DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS DOCENTES INTERESSADOS	3
6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS	3
7. DA CLASSIFICAÇÃO	4
8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	5
9. DOS RECURSOS	5
10. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO	5
12. DA ADMISSÃO	5
13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) MONITORES (AS)	6
14. DAS PROIBIÇÕES	7
15. DO REGIME DISCIPLINAR	7
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO	9
ANEXO II - DAS VAGAS OFERTADAS	10
ANEXO III - DO CRONOGRAMA	14



EDITAL N. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2026 à 24/03/2026 até às 23h59.

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 075/2026, de 16 de março de 2026, e com fundamento no art. 84 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 9.394, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a monitoria de discentes na educação superior, combinado com os artigos 178 e 179 do Regimento Interno e demais normas do Regulamento do Sistema de Monitoria, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo Seletivo para admissão de monitores das disciplinas da matriz curricular do Curso Superior de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito de Franca.

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Comissão de Processo Seletivo de Monitoria será composta pelo Coordenador Pedagógico e de três professores, designados pelo Diretor, cuja presidência deverá ser exercida pelo docente titular com maior tempo de exercício docente na Faculdade de Direito de Franca, na seguinte conformidade:

I – 1(um) representante do Departamento de Disciplinas de Formação Fundamental;

II – 1(um) representante do Departamento de Direito Público;

III – 1(um) representante do Departamento de Direito Privado.

2.2. A Comissão de Processo Seletivo de Monitoria poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos forem necessários, para o cumprimento de suas atribuições, em especial para a aplicação da prova específica, devendo apresentar à Direção, com antecedência, a relação dos nomes aprovados bem como as tarefas que irão desempenhar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 17/03/2026 à 24/03/2026, até às 23h59.

3.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão de um arquivo no formato “PDF”, por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/c1Fs7DLn3KPESBuV7>),



fazendo o preenchimento dos dados pessoais, a opção de 1 (uma) única disciplina ofertada nas vagas contidas no **Anexo II** do Edital, e a juntada da ficha de inscrição (**Anexo I**).

3.3. Realizada a inscrição, a Secretaria/FDF expedirá o Histórico Escolar ou documento equivalente à Comissão do Processo Seletivo, contendo as notas bimestrais e a média final na disciplina escolhida pelo (a) candidato (a) conforme as inscrições sejam efetivadas no site.

3.4. O (A) candidato (a) poderá se candidatar em apenas uma disciplina, já cursada em anos anteriores. As disciplinas cursadas na última série, são direcionadas aos alunos da Pós Graduação (*latu e stricto sensu*) da Faculdade de Direito de Franca, os quais exercerão sob o regime de Monitoria Voluntária, conforme Regulamento da Monitoria.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para que o (a) aluno (a) se inscreva na Monitoria, sob pena de indeferimento da inscrição:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em qualquer série do Curso Superior de Graduação em Direito, ou ser egresso da FDF, exceção feita aos alunos do primeiro semestre, em virtude da vivência incompleta nas disciplinas;

4.1.2 Ter cursado as disciplinas da série anterior ao período de inscrição na FDF;

4.1.3 Ter cursado e obtido aprovação com média final igual ou superior à 7 (sete) na FDF, observado o disposto no item 3.4 do Edital;

4.1.4 Não estar na condição de retido na série que está cursando;

4.1.5 Não estar cursando disciplinas em regime de dependência de qualquer série;

4.1.6 Não estar exercendo as funções de monitor em outra disciplina.

5. DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS DOCENTES INTERESSADOS

5.1. As vagas destinadas para a admissão de monitores durante o ano letivo de 2026 foram distribuídas entre as disciplinas da matriz curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, em atendimento às solicitações dos docentes titulares, interessados, formalizadas em documento próprio, conforme consta no **Anexo II** do presente Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Para a seleção e avaliação dos (as) candidatos (as), será feita a média aritmética entre a nota obtida na prova de escrita de conhecimentos específicos e a nota constante da média final alcançada na disciplina pleiteada pelo (a) candidato (a) e que será extraída do Histórico escolar ou documento equivalente.

6.2. A prova escrita de conhecimentos específicos ocorrerá nas salas de aula da FDF (Unidade I), no **dia 30 de março de 2026, às 14h na sala do 1º A – Unidade I**, com



duração máxima de 2 (duas) horas. Contendo:

- 6.2.1. 10 (dez) questões objetivas (testes de múltipla escolha), no valor de 0,7 (sete décimos) cada uma e 2 (duas) questões dissertativas, no valor de 1,5 (um ponto e meio) cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.
- 6.2.2. A prova escrita será sem consulta, versando sobre o conteúdo programático de cada disciplina específica escolhida, elaborada pelo docente titular da disciplina ou pela FDF.
- 6.2. Na avaliação das questões discursivas levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo (a) candidato (a), na forma dos artigos 8º e 9º do Regulamento do Sistema de Monitoria;
- 6.3. A prova será corrigida pelo docente titular da disciplina, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua realização. Após a correção, o docente encaminhará os resultados à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, para classificação e publicação dos resultados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de conformidade com a ordem decrescente de pontos, representados pela média aritmética extraída da soma da nota obtida na prova escrita de conhecimentos específicos com a média obtida na disciplina, expressa no Histórico Escolar ou documento equivalente, inclusive para os egressos, conforme exposto no item 6.1 deste Edital.
- 7.2. Será excluído da classificação o candidato que apresentar média inferior a 07 (sete), quer na prova específica ou na média final na disciplina extraída do Histórico Escolar ou de documento equivalente.
- 7.3. Ocorrendo empate na média aritmética obtida, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele (a) que:
 - 7.3.1 Exerceu a monitoria em outra disciplina, na condição de aluno ou de egresso, conforme o disposto do art. 10 do Regulamento do Sistema de Monitoria;
 - 7.3.2 Obteve maior pontuação na prova escrita de conhecimentos específicos da disciplina a ser monitorada;
 - 7.3.3 Obteve maior pontuação na média aritmética final alcançada na disciplina extraída do Histórico Escolar ou documento equivalente;
 - 7.3.4 Comprovar maior idade, computando-se os anos, meses e dias
- 7.4. De acordo com a classificação, os dois primeiros colocados serão convocados para entrevista com o docente titular da disciplina. Nesta entrevista, o aluno será avaliado acerca da disponibilidade de tempo para apoiar o professor (até 0,5 ponto); capacidade de comunicação (até 0,5 ponto); experiência prévia relevante (até 0,5 ponto) e adequação às demandas do professor, considerando o que dispõe o anexo II do edital (até 0,5 ponto), a somar-se a nota final.



8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A lista de classificação dos aprovados (as), elaborada pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, *ad referendum* do docente titular da disciplina, será encaminhada ao Diretor da Faculdade de Direito para homologação e publicação no site oficial: www.direitofranca.br/, conforme cronograma contido no anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do indeferimento da inscrição, com as devidas justificativas.

9.2 Do resultado da prova escrita de conhecimentos específicos e do resultado das entrevistas caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação.

9.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, e deverão ser protocolizados com a qualificação do (a) candidato (a), o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital, e encaminhado ao e-mail: monitoria@direitofranca.br.

9.4 Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.

10. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2026.

11.2 Havendo necessidade o (a) monitor (a) classificado (a) poderá ser reconduzido às mesmas funções exercidas no ano anterior, nos termos do art. 24 do Regulamento de Monitoria.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os (As) monitores (as) exercerão suas funções pelo período de 8 (oito) meses do ano letivo com início em maio de 2026, e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo sua designação ser renovada, mediante proposta do docente titular da disciplina, tendo por base o bom desempenho do (a) monitor (a).

12.2. Os (As) monitores (as) serão designados mediante Portaria de Designação do Diretor, *ad referendum* do docente titular da disciplina a ser monitorada.

12.3. Em caso de dispensa dos (as) monitores (as), esse (as) somente receberão o



Certificado de Monitor da disciplina, caso já tenham exercido a monitoria durante três bimestres completos e cujas avaliações tenham sido satisfatórias, a critério do docente titular da disciplina.

12.4. Compete à Coordenação Pedagógica e o docente titular da disciplina supervisionar e coordenar as atividades de monitoria.

12.5. Em caso de dispensa dos (as) monitores (as), em função de seu desempenho insuficiente ou por motivo disciplinar, será convocado o candidato classificado imediatamente abaixo do último convocado para a monitoria da mesma disciplina. Caso não haja mais candidatos a serem convocados, abrir-se-á novo Processo Seletivo de Monitoria, a critério do docente titular da disciplina.

12.6. A carga horária para o monitor será de seis horas semanais, sendo duas horas para preparo de material e conteúdo, uma hora de monitoria em forma de plantão de dúvidas e resolução de exercícios, ministradas uma vez por semana, e três horas de apoio ao professor.

12.7. O controle de frequência das atividades da Monitoria ficará a cargo do Atendimento da Coordenação Pedagógica.

12.8. As disciplinas de cada série, independentemente do número de turmas, terão apenas um (a) único (a) monitor (a) por período de funcionamento do Curso Superior de Graduação em Direito.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) MONITORES (AS)

13.1. São atribuições dos (as) monitores (as), de acordo com o Regulamento do Sistema de Monitoria:

13.2. Cumprir as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam a função de monitor, bem como atender as determinações, direta ou indiretamente, emanadas do Coordenador Pedagógico e do docente titular da disciplina.

13.3. Manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária com a comunidade acadêmica, buscando, por sua conduta e trabalho, dignificar a vida acadêmica, promover a realização dos objetivos comuns e respeitar o regime escolar e disciplinar da faculdade;

13.4. Estar presente nos locais e horários definidos, durante as seis horas semanais não conflitantes com o horário das disciplinas cursadas regularmente;

13.5. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades didático-pedagógicas relacionadas com a disciplina;

13.6. Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;

13.7. Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo ao docente titular da disciplina monitorada e ao colaborador da Faculdade de Direito de Franca responsável pelo arquivo destes;

13.8. Registrar a sua presença em livro definido para tal finalidade junto ao Atendimento da Coordenação Pedagógica.

13.9. Disponibilizar horários alternativos para realizar atividades acadêmicas online com os alunos que não possam participar presencialmente das atividades realizadas na FDF;

13.10. Atuar como agente suplementar no processo de orientação dos alunos sujeitos ao



regime de dependência e adaptação.

14. DAS PROIBIÇÕES

É vedado aos (às) aluno (as) monitores (as):

14.1. Ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da matéria ou disciplina curricular, na ausência do professor responsável e no horário de suas aulas regulares;

14.2. Ministrar cursos de qualquer natureza oferecidos pela Instituição, sem a devida autorização do Departamento de sua disciplina, objeto da monitoria;

14.3. Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar.

15. DO REGIME DISCIPLINAR

15.1. Os (As) monitores (as) estão sujeitos ao regime disciplinar expresso no Regulamento do Sistema de Monitoria da Faculdade de Direito e nas demais normas legais e regimentais pertinentes aplicáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As funções, atribuições e proibições impostas aos (às) monitores (as) serão aquelas previstas no **Regulamento e no Anexo II** do presente Edital.

16.2. O exercício da monitoria é considerado título acadêmico para ingresso na Carreira do Magistério da FDF, recebendo o (a) monitor (a) no final das suas atividades, um Certificado de Monitor (a) da disciplina monitorada, cuja expedição obedecerá ao disposto no Regulamento do Sistema de Monitoria.

16.3. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza para com a Faculdade de Direito de Franca.

16.4. O (A) monitor (a) poderá ser reconduzido às mesmas funções que exercia no ano letivo anterior, por uma vez, independentemente de novo processo seletivo, a critério exclusivo do docente titular da disciplina, conforme disposto no art. 24 do Regulamento de Monitoria.

16.5. O (A) monitor (a) que pretenda mudar de disciplina deverá submeter-se a novo Processo Seletivo e seu título anterior de Monitor (a), comprovado mediante a apresentação do Certificado de Monitoria, deverá ser levado em consideração para efeito de desempate em sua classificação.

16.6. Pelo exercício da função de Monitor (a), o (a) discente deverá receber além do certificado, ajuda financeira na forma de **desconto na mensalidade**, no montante de 50% (cinquenta por cento) nos termos do que prevê a Resolução da Congregação nº 03 de 13 de novembro de 2013, não podendo de forma alguma receber em espécie, cujo valor será proporcional à carga horária determinada pelo docente da disciplina.

16.7. Os casos que redundarem em dúvidas, por omissão, interpretação e aplicação deste Regulamento, serão analisados e resolvidos primeiramente pela Coordenação Pedagógica



e, se necessário, pelo Conselho Departamental, à luz das normas emanadas pela Faculdade e pela legislação aplicável.

16.8. O ato de inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento e aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Sistema de Monitoria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.9. As atividades de monitoria desenvolvidas pelo aluno monitor, ao longo de um ano de exercício no programa, serão computadas para fins de horas de atividades complementares, totalizando 40 (quarenta) horas, nos termos das normas do Regulamento das Atividades Complementares da Faculdade de Direito de Franca.

16.10. Todas as publicações serão realizadas nos murais da FDF e por meio do site oficial desta Instituição, qual seja www.direitofranca.br/

Franca/SP, 17 de março de 2026.

(assinado no original)

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva

Diretor

Faculdade de Direito de Franca



ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2024 à 16/03/2025 até às 23h59

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o **processo seletivo para admissão de monitores das disciplinas da matriz curricular do curso superior de graduação em direito da FDF para a disciplina de**

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura) CPF:



ANEXO II - DAS VAGAS OFERTADAS

EDITAL N. 14 /2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2026 à 24/03/2026 até às 23h59

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.

SÉRIE	DISCIPLINA	REQUISITOS PARA O MONITOR
1ª	Direito Civil I (1 VAGA)	As atividades de monitoria da Disciplina de Direito Civil I, deverão ser prestadas em seis horas semanais, sendo assim distribuídas: Na instituição: • 3 horas semanais para apoio ao professor e em horário a ser determinado por ele, para: o Auxílio ao docente; o Preparação de aulas; o Revisão de slides; o Desenvolvimento de pesquisa de temas relacionados à disciplina; o Manufatura de planilhas para futuro lançamento das notas pelo professor; o Acompanhamento do docente em aulas. • 1 hora semanal para atendimento aos alunos, em horário designado pela Coordenação Pedagógica e sempre acompanhadas da supervisão do docente na preparação, com o objetivo de: o Tirar dúvidas dos alunos em sala; o Resolução de exercícios; o Orientar os estudantes nas atividades propostas pelo docente; o Recolher os trabalhos e estudos preparado pelas turmas. Em casa: • 2 horas semanais – preparação para o atendimento aos alunos acima.
	Ciência Econômica e Política (1 VAGA)	• Apoio ao docente na organização de materiais complementares e roteiros de estudo; • Prestação de apoio ao docente na organização, distribuição, recolhimento e triagem de trabalhos extraclasse, além de atendimento aos discentes para esclarecimento de dúvidas relacionadas às atividades propostas; • Acompanhamento e orientação de alunos em regime de dependência e adaptação; • Atuação em plantão de dúvidas, com foco na resolução de exercícios e estudo de casos; • Colaboração na organização de grupos de estudo e revisão nas semanas que antecedem as avaliações. As atividades serão desenvolvidas nos estritos limites das atribuições regulamentares, observadas as vedações previstas nos arts. 17 a 19 do regulamento de monitoria.
2ª	Direito Civil II (1 VAGA)	• Apoio ao docente na organização de materiais complementares e roteiros de estudo; • Auxílio na sistematização de jurisprudência e casos práticos para discussão em aula; • Acompanhamento e orientação de alunos em regime de dependência e adaptação; • Atuação em plantão de dúvidas, com foco na resolução de exercícios e



		estudo de casos; • Colaboração na organização de grupos de estudo e revisão nas semanas que antecedem as avaliações. As atividades serão desenvolvidas nos estritos limites das atribuições regulamentares, observadas as vedações previstas nos arts. 17 a 19 do regulamento de monitoria.
3ª	Direito Processual Civil II (1 VAGA)	• Auxiliar o professor na organização de aulas, materiais e atividades. • Orientar alunos quanto a conteúdos, leituras e exercícios da disciplina. • Esclarecer dúvidas sobre temas jurídicos estudados. • Apoiar na elaboração e correção de atividades com objetivo de fixação de conteúdo, quando autorizado. • Contribuir com grupos de estudo e revisão de conteúdo para provas. • Estimular o aprofundamento acadêmico, promovendo debates e discussões jurídicas.
	Direito Digital (1 VAGA)	• A monitoria da disciplina de Direito Digital tem como objetivo oferecer suporte acadêmico aos alunos e auxiliar o professor na organização das atividades da disciplina. • O monitor desempenhará um papel fundamental na mediação do aprendizado, colaborando com o desenvolvimento das atividades em sala de aula e no esclarecimento de dúvidas organizacionais e acadêmicas. • Frequentar parte das aulas para acompanhar o desenvolvimento da disciplina e interagir com os alunos. • Auxiliar na aplicação de atividades e trabalhos em sala de aula, contribuindo para a organização e acompanhamento do desempenho dos alunos. • Prestar suporte ao professor na condução de dinâmicas, discussões e exercícios práticos. • Acompanhar a organização dos trabalhos acadêmicos, auxiliando no esclarecimento de dúvidas quanto às diretrizes, prazos e critérios de avaliação. • Apoiar na organização e logística dos trabalhos, auxiliando na distribuição e coleta dos materiais, quando necessário. • Auxiliar na comunicação entre o professor e os alunos sobre informações relevantes para o andamento da disciplina. • Esclarecer dúvidas dos alunos quanto à organização da disciplina, estrutura das aulas e metodologia adotada. • Orientar sobre a realização de atividades avaliativas, estimulando a participação ativa dos alunos. • Apoiar alunos com dificuldades no acesso a materiais ou no uso de ferramentas tecnológicas relacionadas à disciplina. • Auxiliar no feedback de atividades previamente alinhadas com o professor. • Participar de reuniões com o professor para alinhamento das atividades e planejamento da disciplina. • O monitor deverá demonstrar proatividade, organização e interesse na área de Direito Digital, sendo um facilitador do aprendizado e um ponto de apoio para os alunos.
	Direito Processual Penal I (1 VAGA)	O monitor deve estar apto a realizar todas as atividades que compreendam as atribuições do cargo. O plano de ação da monitoria será estabelecido durante a entrevista.



	Direito Civil III (1 VAGA)	• Auxiliar na organização de materiais didáticos da disciplina, incluindo indicação de jurisprudência, textos doutrinários, roteiros de estudo e materiais complementares indicados pela professora. • Realizar plantão semanal de dúvidas, conforme o horário institucionalmente previsto para a monitoria, orientando os alunos na compreensão dos conteúdos da disciplina e na resolução de exercícios. • Apoiar a docente na organização de atividades de revisão de conteúdo, especialmente em períodos que antecedem as avaliações da disciplina. • Auxiliar no acompanhamento acadêmico de estudantes em regime de dependência ou adaptação, orientando-os quanto ao estudo do conteúdo programático e indicando materiais de apoio.
	Direito Empresarial II (1 VAGA)	Previsão de Atividades: • Auxílio na Orientação de Alunos de Dependência e Adaptação: Participação ativa no acompanhamento dos alunos com dificuldades acadêmicas, oferecendo suporte contínuo em suas atividades de recuperação. • Aulas de Reforço: Preparação e condução de aulas de reforço semanais ou quinzenais, abordando conteúdos de maior dificuldade. • Organização de Trabalhos Acadêmicos: Recebimento, organização e controle de trabalhos acadêmicos dos alunos da disciplina. • Reuniões de Feedback com Alunos: Realização de reuniões periódicas com alunos para discutir seu desempenho, tirar dúvidas e fornecer orientação personalizada. • Assistência na Preparação de Materiais: Apoio na criação de materiais suplementares para as aulas, como resumos, slides ou listas de exercícios. • Levantamento Bibliográfico: Realização de um levantamento de materiais bibliográficos sobre os temas tratados na disciplina, disponibilizando-os para os alunos como leitura complementar. • Relatórios Mensais: Redação de relatórios mensais sobre as atividades realizadas, com a inclusão de sugestões e observações sobre o andamento da disciplina e o desempenho dos alunos.
4ª	Direito Civil IV (1 VAGA)	• Apoio ao docente na aplicação de atividade em sala de aula
	Direito Penal III (1 VAGA)	O monitor deve revisar a matéria dada por meio de artigos ou matérias de jornal e tv, estudos de caso e jurisprudência para que os alunos entendam na prática a matéria. Esteja à disposição do professor para as demandas necessárias.
	Direito Administrativo (1 VAGA)	Às funções do monitor compreenderão: organizar tarefas aplicadas, aplicar exercícios, bem como ajudar o professor a fazê-lo, auxiliar alunos nas dúvidas, conforme orientações do professor!
	Direito Processual Penal II (1 VAGA)	A monitoria na disciplina será concebida como um espaço de colaboração mútua, já que ela representa uma ponte pedagógica entre os docentes e discentes, focada no sucesso coletivo e no amadurecimento acadêmico e de um melhor aproveitamento da disciplina. Assim, espera-se que a monitoria promova: plantões de dúvidas aos discentes regulares, em dependência ou adaptação; identificação das principais dificuldades da turma para propor estratégias de superação de desafios. Diálogo constante para alinhar abordagens didáticas e selecionar literaturas pertinentes e auxílio na elaboração de atividades práticas, seleção de textos e organização de recursos de forma supervisionada. Será estimulado: o aprofundamento teórico nos temas da disciplina; Experiência prática em metodologias de



		ensino-aprendizagem e algumas técnicas de pesquisa.
	Direito Processual Civil III (1 VAGA)	São atribuições da Monitoria de Direito Processual Civil III, além daquelas contidas no artigo 19: • O contato direto com os titulares da disciplina para o alinhamento do conteúdo a ser trabalhado em cada encontro; • A realização de monitorias tanto na forma presencial quanto online, desde que dentro da carga horária semanal, a ser combinado com os titulares da disciplina; • O auxílio tanto na aplicação quanto na correção de trabalhos relacionados à disciplina, cujos critérios na aplicação/correção serão apresentados de forma objetiva pelos titulares da disciplina. • Os titulares da disciplina, no ato da entrevista, considerarão adicionalmente o fato do candidato já ter realizado Iniciação Científica – IC, bem como a existência de experiência profissional na área da disciplina de Direito Processual Civil III. • Tirar dúvidas • Explicar a matéria já ministrada pelo professor • Auxiliar na organização dos trabalhos • Elaborar/ atualizar slides que o professor entender necessários • Apoio aos docentes no lançamentos de nota a fim de complementar as horas da monitoria
5ª	Direito Ambiental, Agrário e outros Direitos Difusos (1 VAGA)	As funções específicas esperadas do monitor da disciplina são: • Elaborar resumos, apresentações e mapas mentais; • Coletar questões dissertativas e objetivas dos principais concursos; • Atender os alunos em “plantões de dúvida”.



ANEXO III - DO CRONOGRAMA

EDITAL N. 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2026 à 24/03/2026 até às 23h59

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.

DATA	OBJETO
17/03/2026	Divulgação do Edital
17/03/2026 à 24/03/2026 até às 23h59	Prazo para inscrições e envio dos documentos
25/03/2026	Resultado das inscrições
26/03/2026	Prazo para interposição de recursos
30/03/2026 às 14h	Prova escrita de conhecimentos específicos
10/04/2026	Divulgação do resultado da Prova escrita de conhecimentos específicos e da lista dos aprovados (as).
11/04/2026	Prazo para interposição de recursos
13/04/2026	Resultado de classificação final e agendamento de entrevistas
17/04/2026	Divulgação do Resultado Final
18/04/2026	Prazo para recursos do Resultado Final
22/04/2026	Homologação do resultado final do Processo Seletivo
23/04/2026	Reunião inicial – Programa de Monitoria